

**PORTARIA N.º 092/CBMSC/2010, de 03 de maio de 2010**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e alicerçado Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e no Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar, com efeitos a contar de 10 de abril de 2008, a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DiTI, à qual incumbe a administração e o gerenciamento das atividades de Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito do CBMSC.

Art. 2º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação subordinar-se-a, diretamente, ao Subcomandante-Geral da Corporação e terá a seguinte estrutura:

I- Chefe;

- a) Centro de Infraestrutura;
  - Seção de Rádio Comunicação;
  - Seção de Comunicação de Dados e Voz;
  - Seção de Hardware.
- b) Centro de Desenvolvimento;
- c) Centro de Suporte
  - Seção de Suporte Especializado (Servidores);
  - Seção de Suporte a Usuários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Cel BM- ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar